Aviso (extrato) n.º 1057/2015

Em cumprimento do disposto no artigo n.º 12 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinado por meu despacho datado de 28 de julho de 2014, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com a trabalhadora Teresa Isabel Malveiro Pereira, com efeitos à data do termos do respetivo período experimental, para a categoria de técnica superior, carreira de técnico superior.

31 de julho de 2014. — O Presidente, Professor Catedrático Manuel Meirinho.

208369831

Aviso (extrato) n.º 1058/2015

Por despacho de 22 de dezembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Andreia Mendes Soares e Castro, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 20 de julho de 2015, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Andreia Mendes Soares e Castro (art.25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara e Heitor Alberto Coelho Barras Romana, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 19 de dezembro de 2014, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, na categoria de Professora Auxiliar, da Doutora Andreia Mendes Soares e Castro.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente, Prof. Cat. Manuel Meirinho.

208370795

Aviso (extrato) n.º 1059/2015

Por despacho de 19 de dezembro de 2014, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Nos termos do estipulado no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, foi ao Doutor Paulo Jorge dos Santos Martins, autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por 2 anos, para exercer funções docentes na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (20 %), produzindo efeitos a 1 de março de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de dezembro de 2014. — O Diretor Executivo, Acácio de Almeida Santos

208369791

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 927/2015

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Carlos António Bana e Costa, como Presidente do Departamento de Engenharia e Gestão (DEG), para o biénio que se inicia em janeiro de 2015

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

208372455

Despacho (extrato) n.º 928/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Artº. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa como Coordenadora do Programa Doutoral em Engenharia e Gestão.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

208372382

Despacho (extrato) n.º 929/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 16 de dezembro de 2014:

Doutor Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de tecnologia mecânica e gestão industrial, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

16 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, Prof. Miguel Ayala Botto.

208370649

Despacho (extrato) n.º 930/2015

Designo, ao abrigo da alínea n) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Miguel d' Ávila Silveira como Vice-Presidente para os Assuntos Internacionais deste Instituto.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

208372236

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 37/2015

Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos **Superiores Profissionais**

Preâmbulo

Nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 17 de outubro, pelo Despacho Normativo n.º 53/2008, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março, o Reitor aprova a presente Alteração ao Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade da Madeira.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento procede à alteração do Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade da Madeira, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 154, de 12 de agosto de 2014.

Artigo 2.º

Alterações

Os artigos 5.°, 6.°, 7.°, 8.°, 9.°, 10.°, 11.°, 12.°, 13.°, 14.° e 15.° do Regulamento passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 5.º

Condições de acesso

- 1 Podem candidatar-se ao acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais
- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de marco.